LEI Nº 869, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$. 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCA		
02.06	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE AGRIC. E P		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO -		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0007	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
17.511.0007.2056	Manutenção Serviço de Água na Zn. Rural		
3.3.90.39.00	**279 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**119.000,00**
	2.710.010.0000	*Transf. Especial Estados - Acordo*	*119.000,00*
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCA		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0009	EDUCACAO PARA TODOS		
12.361.0009.1081	Aq. Mat. Perm. p/ o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	**326 Equipamento e Material Permanente**		**84.000,00**
	2.710.000.0000	*Transferência Especial dos Estados*	*84.000,00*
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0010	SAUDE MELHOR PARA TODOS		

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 23/10/2026
ASS.: DO RESPONSÁVEL

10.122.0010.1097	Aq. Material Perm. para Postos de Saúde	
4.4.90.52.00	**422 Equipamento e Material Permanente**	**300.000,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*300.000,00*
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0010	SAUDE MELHOR PARA TODOS	
10.301.0010.2114	Manut. Ativ. Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.13.00	**442 Obrigações Patronais**	**60.000,00**
2.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.301.0010.2117	Manut. Núcleo Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.11.00	**463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
2.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.000,00*
02.10	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER	
02.10.01	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0005	VALORIZACAO DO DESPORTO E DO LAZER	
27.812.0005.2159	Apoio às Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00	**693 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**41.000,00**
2.706.000.0000	*Transferência Especial da União*	*41.000,00*
	TOTAL: R$	**639.000,00**

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro no valor de R$. 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), proveniente da apuração no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à efetivação do crédito orçamentário.

Morro da Garça, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 23/10/2026
ASS.: DO RESPONSÁVEL